



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33600.000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO -Nº 444

"Remaneja Dotações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º)- Fica aberto o crédito Suplementar na importância de R\$ 48.000,00(Quarenta e Oito Mil Reais), distribuido nas seguintes dotações da Câmara Municipal, a saber:

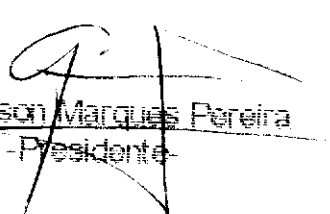
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Diárias.....	Ficha..003..R\$13.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Ficha..016..R\$ 35.000,00
TOTAL.....	R\$ 48.000,00

Art.2º) Para atender as despesas com o crédito suplementar acima, fica a Tesouraria da Câmara Municipal, autorizada a anular as seguintes dotações:

3132.00-Material de Consumo.....	Ficha..006.... R\$ 20.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Ficha..013.... R\$ 20.000,00
3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Ficha..012....R\$ 8.000,00
TOTAL.....	R\$ 48.000,00

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1999


Gerson Marques Pereira
-Presidente-